ERRATA 02 - EDITAL 0003/2020

Onde se lê:

5.5. A Prova Prática terá caráter classificatório e reclassificatório e valerá o máximo de 20 (vinte) pontos ao candidato que realizar todas as tarefas relacionadas as atribuições do cargo, e zero em caso de erro.

Leia-se:

5.5. A Prova Prática terá caráter classificatório e eliminatório e valerá o máximo de 20 (vinte) pontos ao candidato que realizar todas as tarefas relacionadas as atribuições do cargo, e zero em caso de erro.

Itapemirim-ES, 02 de janeiro de 2021.

Viviani Silva de Góes Presidente da Comissão